



Processo TC 016.090/2009-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO (CNPJ: 24.851.461/0001-36).

Responsáveis: Adriana Alves Pereira (CPF: 829.345.091-68); Aurea Maria Matos Rodrigues (CPF: 547.004.181-68); Construtora Magalhães Ltda. ME (CNPJ: 07.561.309/0001-08); Edimar Alves de Sá (CPF: 370.788.441-49); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (CNPJ: 00.375.972/0001-60); José Roberto Ribeiro Forzani (CPF: 411.388.566-49); Marcos Wagno Gomes Bradão (CPF: 002.593.621-23); Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO (CNPJ: 24.851.461/0001-36); Raimundo Natanael Barbosa Evangelista (CPF: 387.776.731-15); Rodolfo Costa Botelho (CPF: 067.964.351-68); Rosário Indústria e Comercio de Artefatos de Cimento e Construções Ltda. (CNPJ: 38.136.123/0001-27); Selma Borges da Costa (CPF: 882.425.441-15); Vilmar Francisco da Silva (CPF: 597.237.001-82).

Advogado constituído nos autos: Áurea Maria Matos Rodrigues (OAB 1227/TO);

Os presentes autos se encontram, no momento, em fase de notificação dos responsáveis acerca da prolação do Acórdão 1687/2015 – TCU – Plenário (peça 130), o qual julgou irregulares as contas de diversos responsáveis, com aplicação de multa e débito.

2. Com exceção dos senhores Edimar Alves de Sá e Raimundo Natanael Barbosa Evangelista, todos os demais responsáveis foram devidamente notificados e cientificados do referido acórdão, conforme documento de peça 231.

3. Em consulta realizada ao banco de dados da Receita Federal constatou-se que o endereço dos responsáveis acima continua o mesmo (peças 232/233).

4. Em pesquisa efetuada no Portal da Transparência do município de Divinópolis do Tocantins/TO, referente ao mês de janeiro do corrente ano, levantou-se que o Sr. Edimar Alves de Sá é servidor comissionado daquela municipalidade, ocupando o cargo de Secretário de Representação de Gabinete, conforme peça 234. Assim, encaminhou-se a notificação para o novo endereço do responsável (peça 235).

5. Quanto ao Sr. Raimundo Natanael Barbosa Evangelista, teve-se notícia que ele também é servidor daquela prefeitura, porém a pesquisa ao Portal da Transparência não retornou dados.

6. Com relação ao denunciante, sua comunicação foi reenviada para novo endereço (peça 229/230), tendo em vista o retorno da primeira correspondência por mudança do destinatário (peças 161 e 174).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Tocantins

Diante do exposto, encaminho os autos à Assessoria desta Secex propondo que seja realizada diligência ao prefeito de Divinópolis do Tocantins/TO, solicitando que seja efetuada a entrega da notificação ao Sr. Raimundo Natanael Barbosa Evangelista, com a respectiva tomada de ciência e posterior restituição do respectivo ofício a esta Secretaria.

Secex/TO, em 11 de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente
CILEÍIA DA COSTA LIMA DE PAIVA
TEFC – Matrícula TCU 1648-9
Assistente